

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
C.G.C.(MF) 01.612.382/0001-77

Av. Francisco Amoral, S/N – CEP 59338-000 – Tenente Laurentino Cruz/RN – Telefax (084) 438-0005

Projeto de Lei nº.018/2001

Tenente Laurentino Cruz/RN Em 09 de Novembro de 2001.

*5 Anos de A
Passo 3E Ari nº 078/2001
em 20.11.2001*

Dispõe sobre a criação do Conselho de Alimentação Escolar do município de Tenente Laurentino Cruz, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são cabíveis,

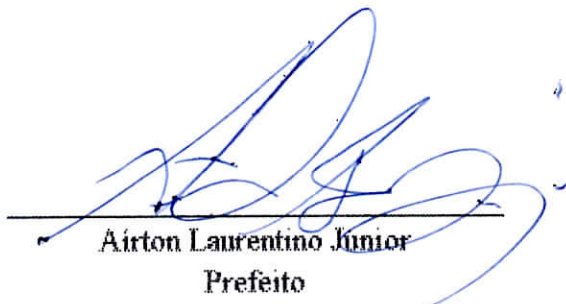
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado o Conselho de Alimentação Escolar –CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3 – Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de Novembro de 2001.


Airton Laurentino Junior
Prefeito

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE DE VOTOS
Sala das Sessões, 10/11/01


Rubrica do Presidente